

LEI MUNICIPAL N.º 3.297/2017

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2017 no valor de R\$ 21.000,00, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 027/2017, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no Orçamento Municipal de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.160 – Incentivo ao Programa Academia da Saúde – RAB - ACAD

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.573,11
33903000.0000 – Material de Consumo	R\$	2.901,89
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.025,00
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.500,00

Recurso Vinculado: 4520

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030400362.153 – Progr. Inc. Implant. Man. Ações e Serv. Publ. Estr. Vig. Saúde

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5948)	R\$	18.173,11
33903000.0000 – Material de Consumo (5949)	R\$	2.826,89

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2017.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.05.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento